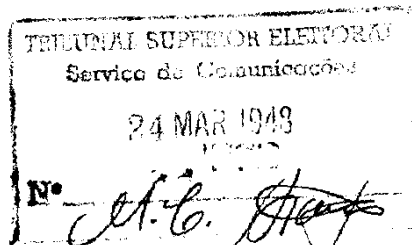


EXMO SNR DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE REGISTOS PUBLICOS



A. de [assinatura]
Rio, 10/7/48
[assinatura]

Em face do Ofício do Exmo Snr. Dr. Procurador Geral, Interino, do Distrito Federal, sob nº 3947, de 8 de Julho corrente, contendo anexo o aviso nº-G/2808 de 5 de Junho de 1947, do Exmo Snr Ministro da Justiça, e tendo em vista, ainda, o Ofício do Exmo Snr Dr. Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal, sob o nº 7848/47, de 2 de Julho corrente, transmitindo cópia do aviso, também do Exmo Snr Ministro da Justiça, de 14 de Junho de 1946, venho opôr Dúvida perante V. Excia, nos termos do artº 3º do Decreto-Lei Nº 9085 de 25 de Março de 1946, quanto ao registro do PARTIDO CONSTITUCIONALISTA BRASILEIRO, Protocolado sob o nº 733 em 9 de Julho do corrente.

Por isso que, tanto o seu Presidente, Luiz Carlos Prestes, como o Secretário, João Amazonas, aquele Senador e o ultimo Deputado, foram membros dirigentes do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, pelo qual, aliás, foram eleitos. Depreende-se daí que o novo PARTIDO CONSTITUCIONALISTA BRASILEIRO pois tais são as iniciais dos nomes integrantes da sociedade em formação, sucessor do extinto P. C. B. ou mais precisamente PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL.

Com os meus protestos de elevada estima e consideração.

João Vianna de Sousa
Oficial Interino do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.